



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205  
Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03  
ESTADO DE SÃO PAULO  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.353/2017 =**  
**De 1º de junho de 2017**

**DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO,**  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Brotas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhes são conferidas – especialmente o disposto no art. 64, VI – na Lei Orgânica do Município de Brotas, Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a realização do evento 2ª Ultra Maratona Trail Run, no dia 10 de junho de 2017, e a necessidade de interdição da via pública visando a segurança dos participantes, e

**CONSIDERANDO** o constante no Processo PM nº 2.151/2017, de 30 de maio de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica impedido o trânsito de veículos, no dia 10 de junho de 2017, das 06h às 08h, para realização do evento denominado 2ª Ultra Maratona Trail Run, nas seguintes vias públicas:

**I** – Rua Quintino Bocaiúva, no trecho compreendido entre as Avenidas Rodolpho Guimarães e Paulo D'elboux Guimarães;

**II** – Rua Benjamin Constant, no trecho compreendido entre as Avenidas Professor Jesuíno e Ema Bicaletto;

**III** – Avenida Padre Barnabé Giron, no trecho compreendido entre a Avenida Rui Barbosa e a Rua Quintino Bocaiúva;

**IV** – Avenida Elyseu Lourenção, no trecho compreendido entre as Avenidas Professor Jesuíno e Paulo D'elboux Guimarães;

**V** – Rua Ernesto Marinelli, no trecho compreendido entre a Avenida Ema Bicaletto e Rua São Pedro;

**VI** – Avenida Angelo Piva, no trecho compreendido entre as Ruas Benjamin Constant e Quintino Bocaiúva;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**

CNPJ 46.362.927/0001-72

*Fone: (14) 3653-9900 – FAX: (14) 3653-1205*  
*Rua Benjamin Constant, 300 – CEP 17380-000 – Cx.Postal 03*  
ESTADO DE SÃO PAULO  
site: [www.brotas.sp.gov.br](http://www.brotas.sp.gov.br) e-mail: [pmbrotas@brotas.sp.gov.br](mailto:pmbrotas@brotas.sp.gov.br)



**= DECRETO MUNICIPAL N.º 4.353/2017 =**  
**De 1º de junho de 2017**  
**Fls. 02**

**VII** – Avenida Professor Jesuíno, no trecho compreendido entre a Avenida Rui Barbosa e Rua Quintino Bocaiuva;

**VIII** – Avenida Ema Bicaletto, no trecho compreendido entre as Ruas Ernesto Marinelli e Quintino Bocaiuva;

**IX** – Avenida Paulo D'elboux Guimarães, no trecho compreendido entre a Rua Elyseu Lourenção e o Rio Jacaré Pepira;

**Art. 2º** As interdições de que trata o art. 1º deste Decreto serão parciais e acompanharão a Maratona, sendo interditada a via pública com a chegada dos participantes e liberada após a passagem do último atleta.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS**, em 1º de junho de 2017.

**CAPITÃO MODESTO SALVIATTO FILHO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado na Seção de Protocolo, Expediente e Arquivo da Prefeitura Municipal de Brotas, na mesma data.

**EDUARDO NAVARRO PRIMO**  
Encarregado de Protocolo, Expediente e Arquivo